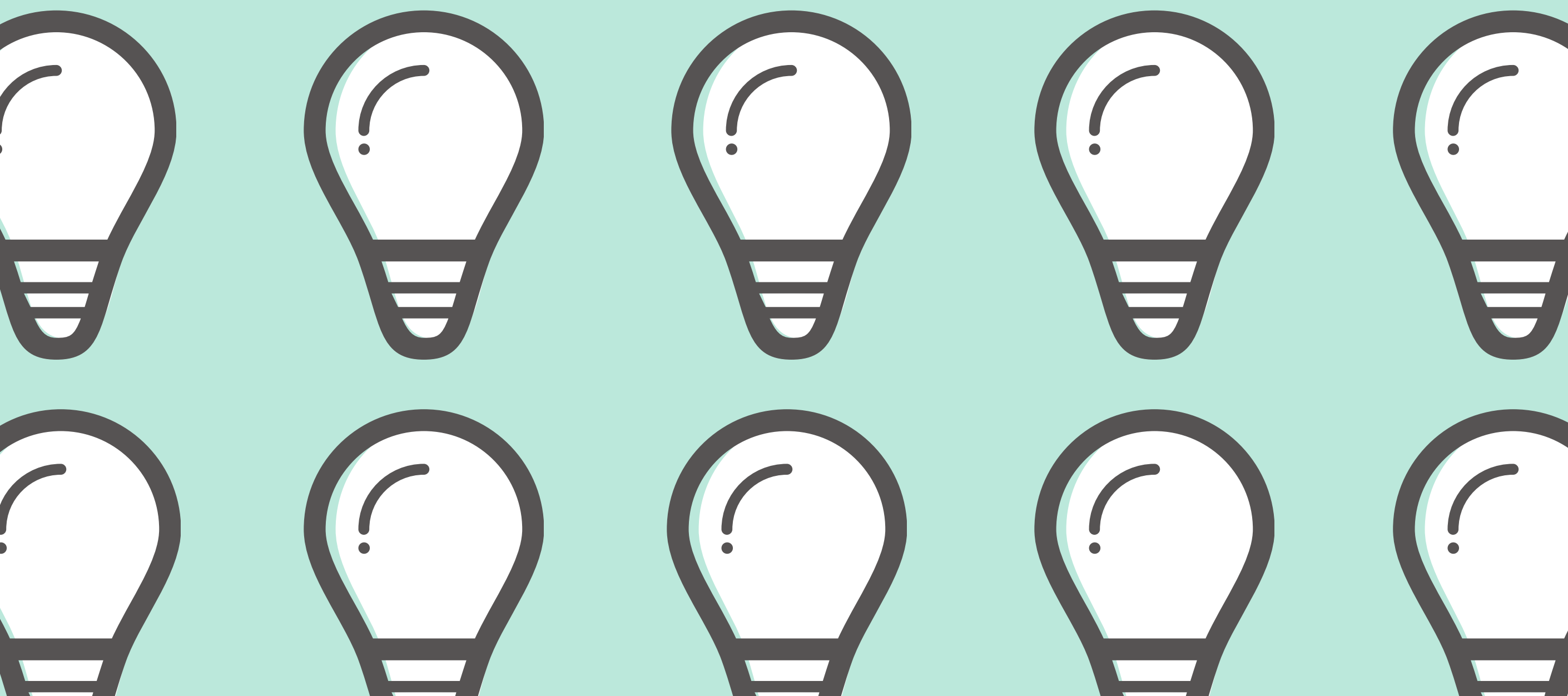




**GUIA DE ORIENTAÇÃO  
DOS VÍNCULOS  
TRABALHISTAS  
DO HU-UFSC/EBSERH**





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO



# **GUIA DE ORIENTAÇÃO DOS VÍNCULOS TRABALHISTAS DO HU-UFSC/EBSERH**

1º Edição

Florianópolis  
2022

© 2022, Ebserh. Todos os direitos reservados  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Material produzido pelo Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC)

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ministério da  
Educação

Guia de Orientação dos vínculos trabalhistas do HU-UFSC/EBSERH  
Florianópolis: 2022

Palavras-chave: 1) Vínculos Trabalhistas; 2) CLT; 3) RJU.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago  
Rua Maria Flora Pausenwang, s/nº, Trindade | CEP: 88036-800 |  
Florianópolis -SC  
Telefone: (48) 3721-9119 | [divgp.huufsc@ebserh.com.br](mailto:divgp.huufsc@ebserh.com.br)

MILTON RIBEIRO  
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA  
Presidente da EBSEH

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL  
Superintendente do HU-UFSC/Filial EBSEH

MICHEL MAXIMIANO FARACO  
Gerente Administrativo do HU-UFSC /Filial EBSEH

JUNIOR ANDRÉ DA ROSA  
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFSC /Filial EBSEH

MARIA LUIZA BAZZO  
Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFSC /Filial EBSEH

EXPEDIENTE

Produção  
Divisão de Gestão de Pessoas/ HU-UFSC/ EBSEH

# Sumário

Introdução .....	1
Apresentação HU-UFSC.....	2
Legislações	
Decreto- Lei nº5.452, de 01 de maio de 1943-Consolidação das Leis Trabalhistas.	4
Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único .....	5
Categorias de análise	
1) Nomenclatura.....	6
2) Nomeação.....	6
3) Investidura em cargo público.....	6
4) Formalização da admissão.....	7
5) Avaliação de desempenho inicial .....	7
6) Estabilidade.....	7
7) Movimentação entre órgãos da Administração Pública.....	8
8) Progressão na Carreira .....	8
9) Aposentadoria.....	9
10) Encargos Trabalhistas.....	9
11) Remuneração.....	9
12) Indenizações ou benefícios.....	10
13) 13º ou gratificação natalina.....	10
14) Adicional Noturno.....	10
15) Hora Extra.....	11
16) Banco de Horas.....	11
17) Jornada de Trabalho.....	11
18) Intervalos .....	13
19) Repouso Semanal Remunerado.....	13
20) Créditos Resultantes (Reclamatória Trabalhista).....	13
21) Consignação em Folha de Pagamento.....	14
22) Faltas Injustificadas.....	14
23) Férias.....	14
24) Reposição ao Erário.....	15
25) Exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.....	15
26) Encargo em curso ou concurso.....	15
27) Medicina do Trabalho.....	16
28) Segurança do Trabalho.....	16
29) Discriminação e igualdade de oportunidades.....	16
30) Trabalho do menor.....	17
31) Licença Maternidade.....	17
32) Licença Paternidade.....	17
33) Afastamentos.....	18
34) Regime Disciplinar.....	19
35) Julgamento de Conflitos.....	19
36) Demissão.....	19
Contatos.....	20

# INTRODUÇÃO

O Guia de Orientações dos vínculos Trabalhistas do HU-UFSC/EBSERH é um produto do projeto Integrar do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2021-2023 relativo ao pilar Pessoas.

Em 2016 ocorreu a adesão do HU-UFSC à EBSEHR (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares) com a assinatura do contrato de gestão, então iniciou a contratação de servidores públicos pela empresa com vínculo trabalhista pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) diferente dos servidores contratados pela UFSC que estão sob o Regime Jurídico Único (RJU).

A proposta do Guia é apresentar, didaticamente, as diferenças e semelhanças entre os dois vínculos, a partir do levantamento realizado entre as legislações que regem cada um. Foram identificadas 36 categorias de análise sendo que para cada uma há a descrição sumária do que se trata e a legislação específica.

Este comparativo não tem por objetivo valorizar um vínculo e desvalorizar outro, mas apresentar aos servidores quais são seus direitos e deveres perante cada regime de trabalho, além de ressaltar, que apesar das diferenças legais, há muitas semelhanças visto que ambos são vinculados à Administração Pública.



# APRESENTAÇÃO

## HU-UFSC/EBSERH

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) foi fundado oficialmente em 02 de maio de 1980, tendo como patrono o professor Polydoro Ernani de São Thiago, que dá nome à instituição. Atualmente é um dos principais hospitais do estado de Santa Catarina, com atuação nas áreas de ensino, pesquisa e assistência.

Na fase inicial, foram instalados os leitos de clínica médica e de clínica pediátrica com seus respectivos ambulatórios. Em seguida, foram ativados o Centro Cirúrgico, a Clínica Cirúrgica I e a UTI Adulto. Em 1995 foi inaugurada a Maternidade, com as unidades de Alojamento Conjunto, Centro Obstétrico e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Com atuação nos três níveis de assistência, o básico, o secundário e o terciário, o HU é também referência estadual em patologias complexas, clínicas e cirúrgicas, com grande demanda na área de câncer e cirurgia de grande porte, nas diversas especialidades.

Em 2010, a gerência do Ambulatório passou a ser do município de Florianópolis, responsável pela implantação do Sistema de Regulação (SISREG) e no mesmo ano foi instituído o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários (REHUF), destinado à reestruturação e revitalização dos hospitais vinculados às universidades federais, integrados ao SUS.

Em 2011, foi criada a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), uma estatal vinculada ao Ministério da Educação, responsável pela gestão dos hospitais universitários e pelo apoio ao ensino, pesquisa e extensão na área de saúde nesses hospitais, tendo como princípios o atendimento assistencial 100% dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e a manutenção da autonomia universitária. O HU-UFSC passou a integrar a EBSERH em maio de 2016, passando a fazer parte da maior rede hospitalar do Brasil, composta por 40 hospitais universitários.

O HU-UFSC é classificado hoje como um Hospital Público Federal vinculado ao Ministério da Educação sob gestão estadual, como hospital de ensino e, de acordo com seu perfil assistencial, é um Hospital Geral, com 38 habilitações, responsável anualmente por cerca de 10 mil internações, cerca de 4,5 mil cirurgias hospitalares, 113 mil consultas e 2,5 mil partos . Oferece 186 vagas de residência médica e multiprofissional em 22 programas, além de ser campo de prática para mais de 1.600 graduandos na área de saúde. Estão em andamento no hospital 284 projetos de pesquisa.

# LEGISLAÇÕES

## ***Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943*** ***Consolidação das Leis Trabalhistas***

O Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, mais conhecido como a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) é o principal regime trabalhista do país. A referida legislação já passou por alterações e modernizações ao longo do tempo visando atualização às rápidas mudanças que acontecem no mundo corporativo.

A forma de seleção dos trabalhadores EBSE RH é por meio de concurso público de provas e títulos seguindo com a contratação pela CLT.

# LEGISLAÇÕES

## ***Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990*** ***Regime Jurídico Único***

A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, institui o Regime Jurídico Único (RJU), dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, implantando novidades como a forma de contratação por meio de concurso público, após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 1) Nomenclatura

São servidores públicos, em sentido amplo, as pessoas físicas que prestam serviço ao Estado e às entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.

**RJU:** Servidores públicos estatutários

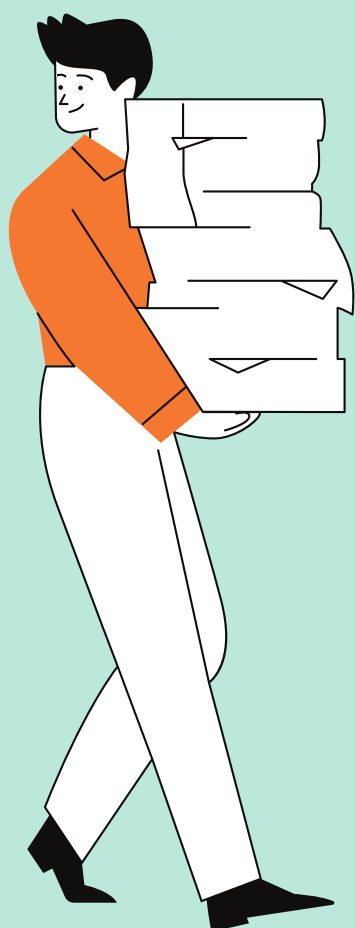
**CLT:** Servidores públicos trabalhistas ou empregados públicos

## 2) Nomeação

### RJU E CLT

Por edital de convocação, publicado no Diário Oficial, após aprovação em concurso público de prova ou de prova e títulos

## 3) Investidura em cargo público



### RJU

Cerimônia de posse em até 30 dias após a nomeação

### CLT

Com a assinatura do contrato de trabalho em cerimônia previamente agendada

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 4) Formalização da admissão

### RJU

Termo de posse formalizando o efetivo exercício

### CLT

Contrato de Trabalho



## 5) Avaliação de desempenho inicial

### RJU

Estágio Probatório de 36 meses  
Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998

### CLT

Período de Experiência de 90 dias  
Norma Operacional EBSE RH nº 03/2019

## 6) Estabilidade

### RJU

Possui estabilidade mediante aprovação no Estágio Probatório  
Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998

### CLT

Não possui, porém somente poderá ser feita uma demissão por justa causa  
Regulamento de Pessoal

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 7) Movimentação entre órgãos da Administração Pública

### RJU

Movimentação entre os órgãos da Administração Pública (permuta, movimentação individual, por interesse da AP, transferência de cônjuge, atividades temporárias, cessão, etc.)

### CLT

Movimentação dentro da Rede EBSEERH e para outros órgãos da Administração Pública (permuta, movimentação individual, por interesse da AP, transferência de cônjuge, atividades temporárias, cessão, etc.)

Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020 e Portaria nº 357, de 02 de setembro de 2019 (para RJU e CLT)  
Norma Operacional EBSEERH nº 03/2021 (somente para EBSEERH)

## 8) Progressão na carreira

### RJU

Progressão por capacitação profissional, Progressão por mérito funcional. Incentivo à qualificação superior ao exigido no cargo (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro 2005)

### CLT

Progressão Vertical e Progressão Horizontal por mérito ou por antiguidade mediante classificação e disponibilidade orçamentária (Norma Operacional EBSEERH nº 01/2019)

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 9) Aposentadoria

### **RJU**

Plano de Seguridade Social  
do Servidor Público  
(Art. 186 da Lei nº 8112/90)

### **CLT**

Previdência Social  
(Lei nº 8.213, de 24 de julho de  
1991)

## 10) Encargos Trabalhistas

### **RJU**

Plano de Seguridade Social  
do Servidor Público  
(Art. 186 da Lei nº 8112/90)

### **CLT**

Fundo de Garantia por Tempo  
de Serviço (FGTS)  
Emenda Constitucional nº 103,  
de 12 de novembro de 2019

## 11) Remuneração

### **RJU**

Remuneração (salário) +  
vantagens pecuniárias; definido  
por lei conforme cada cargo,  
porém não pode ser inferior ao  
salário mínimo  
Arts 40 à 48 da Lei nº 8112/90

### **CLT**

Salário + benefícios; definido pelo  
empregador respeitado o salário  
mínimo e o salário profissional  
Plano de Cargos, Carreias e  
Salários EBSERH

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 12) Indenizações ou benefícios

### **RJU E CLT**

Ajuda de custo; auxílio transporte; alimentação; diárias; auxílio pré-escolar; ressarcimento de plano de saúde.

Arts 51 à 60 Lei nº 8112/90

Plano de Benefícios EBSEH

## 13) 13º ou gratificação natalina

### **RJU E CLT**

1/12 avos da remuneração do mês de Dezembro

Arts 63 à 66 da Lei nº 8112/90

Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962



## 14) Adicional Noturno

### **RJU**

Entre às 22 horas e às 05 horas.  
Adicional de 25% da hora regular  
Art. 75 da Lei nº 8112/90

### **CLT**

Entre às 22 horas e às 05 horas.  
Adicional de 20% da hora regular  
At. 73 do Decreto nº 5452/43

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 15) Hora Extra

### RJU

Horas que excedem a jornada regular de trabalho (8 horas diárias) limitada a 2 horas por dia para atendimento de situações excepcionais e temporárias  
Adicional de 50% da hora regular  
Arts 73 e 74 Lei nº 8112/90

### CLT

Horas que excedem a jornada regular de trabalho (8 horas diárias) limitada a 2 horas por dia.  
Adicional de 50% da hora regular  
At. 59 do Decreto nº 5452/43 e  
Norma Operacional nº 04/2021

## 16) Banco de Horas

### RJU

Compensação de horas até o mês subsequente  
Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro 2018

### CLT

Previsto em lei e normatizado em Acordo Coletivo de Trabalho. No caso EBSE RH são 06 meses para compensação  
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) EBSE RH

## 17) Jornada de Trabalho

### RJU

Mínimo 6 e máximo 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais e conforme lei específica para cada cargo  
Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991  
Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro 2018

### CLT

4,6, 8, 12 e 24 horas conforme ACT e normativos internos  
Norma Operacional nº 04/2021

# CATEGORIAS DE ANÁLISE



## 18) Intervalos

### RJU

Intervalo entre 1 e 3 horas para jornadas de 8 horas  
Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro 2018

### CLT

Intervalo de 15 minutos para jornadas de 6 horas que caracterizam turno ininterruptos;  
Intervalo entre 30 minutos e 2 horas para jornadas acima de 6 horas  
Norma Operacional nº 04/2021

## 19) Repouso Semanal Remunerado

### RJU E CLT

Repouso de 24 horas consecutivas, preferencialmente aos domingos.  
Art 7 da Constituição Federal  
Norma Operacional nº 04/2021



## 20) Créditos Resultantes (Reclamatória Trabalhista)

### RJU

Em até 5 anos após o fato

### CLT

Prazo prescricional de 5 anos, até 2 anos após a extinção do contrato de trabalho

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 21) Consignação em folha de pagamento

### RJU E CLT

Desconto previamente autorizado na remuneração  
Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016

## 22) Faltas Injustificadas

### RJU E CLT

Faltas injustificadas são passíveis de desconto na remuneração

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997  
Regulamento de Pessoal EBSEPH

## 23) Férias



### RJU

30 dias de férias após primeiros 12 meses de trabalho; direito a gratificação de 1/3; pode ser parcelada em três etapas; sem previsão para o abono pecuniário  
Art. 76 à 80 da Lei nº 8112/90

### CLT

30 dias de férias após 12 meses de trabalho; direito a gratificação de 1/3; direito ao abono pecuniário  
Decreto-lei nº 1.535, de 15 de abril de 1977

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 24) Reposição ao Erário

### RJU E CLT

Reposição de valores recebidos indevidamente

Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001  
Norma Operacional EBSE RH nº 06/2016

## 25) Exercício de função de direção, chefia ou assessoramento

### RJU E CLT

Exercício em cargo de chefia

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997  
Plano de cargos em comissão e funções gratificadas EBSE RH

## 26) Encargo de curso ou concurso

### RJU

Gratificação ao servidor que atua como instrutor de curso, participação em banca examinadora, participação na organização de concurso público, fiscal de concurso público e vestibular  
Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006

Sem previsão nos normativos CLT e EBSE RH

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 27) Medicina do Trabalho

### RJU

Perícia médica para a posse, retorno ao trabalho e desligamento  
Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009

### CLT

Exame admissional, periódico, retorno ao trabalho e demissional  
Norma Regulamentadora nº 07

## 28) Segurança do Trabalho

### RJU

Adicionais de insalubridade e periculosidade para trabalhadores em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida. Delimita os graus: mínimo (5%), médio (10%) e máximo (20%)  
Art. 68 à 72 da Lei nº 8112/90  
Norma Regulamentadora 04

### CLT

Adicionais de insalubridade e periculosidade para trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde (biológico, físico e químico). Delimita os graus: mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%)  
Norma Operacional nº 03/2017  
Norma Regulamentadora 32

## 29) Discriminação e igualdade de oportunidades

### RJU E CLT

Veta distinções quanto a salários, exercício de funções e critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil e distinções quanto a salários e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência

At. 461 e 462 do Decreto nº 5452/43  
Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969

# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 30) Trabalho do menor

### RJU

Não tem previsão. O requisito para investidura em cargo público é 18 anos  
Art. 5 da Lei nº 8112/90

### CLT

Veda o trabalho do menor, salvo na condição de aprendiz  
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro 2000

## 31) Licença Maternidade

### RJU E CLT

Afastamento da servidora gestante ou lactante de atividades insalubres; 120 dias de licença + 60 dias, sem prejuízo da remuneração

Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008  
Regulamento de Pessoal EBSE RH



## 32) Licença Paternidade

### RJU E CLT

5 dias + 15 dias, sem prejuízo da remuneração

Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016  
Regulamento de Pessoal EBSE RH



# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 33) Afastamentos

### RJU

I - por motivo de doença em pessoa da família; II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; III - para o serviço militar; IV - para atividade política; V - para capacitação; VI - para tratar de interesses particulares; VII - para desempenho de mandato classista; VIII - Exercer mandato eletivo; IX - Estudo ou missão no exterior; X- Participação em Programa de Pós-graduação stricto sensu no país; XI- doação de sangue;

XII - alistamento ou recadastramento eleitoral; XIII - licença casamento; XIV- licença falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos; XV - horário especial para servidor estudante, para servidor portador de deficiência e para servidor com cônjuge, filho ou dependente com deficiência; XVI- tratamento da própria saúde participação em competição desportiva; XVII - afastamento para servir em organismo internacional; XVIII - licença maternidade; XIX - licença paternidade XV - licença por acidente em serviço.

Art. 81 à 92 da Lei nº 8112/90

### CLT

I -licença médica ou odontológica; II - licença por acidente de trabalho; III - licença paternidade; IV. licença maternidade; V.

licença gala; VI. licença por morte de familiar; VII. licença sem remuneração para tratar de interesse particular; VIII. licença para acompanhamento de familiar, filhos menores ou pais maiores de 60 (sessenta) anos; IX. licença para capacitação e estudos especializados; X. licença para exercício de mandato de cargo de direção em entidade sindical; XI. licença para atividade política; XII. outras ausências permitidas por lei ou

em razão de Acordo ou Convenção Coletiva; XIII - doação de sangue; XIV - alistamento eleitoral; XV - depoimento em inquérito policial ou processo judicial; XVI - convocação para o Júri, funções da Justiça Eleitoral desde que amparada em lei, apresentação militar e outros serviços legalmente obrigatórios; XVII - realização de provas de exame vestibular; XVIII - participação em reuniões da Comissão de Negociação.

Regulamento de Pessoal EBSEH e Acordo Coletivo de Trabalho



# CATEGORIAS DE ANÁLISE

## 34) Regime Disciplinar

### RJU

Realizado por meio de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Penalidades: I - advertência;

II - suspensão (até 90 dias); I

II - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função comissionada

Art. 116 à 182 da Lei nº 8112/90

### CLT

Realizado por meio de rito sumário, investigação preliminar e processo administrativo sancionador. Penalidades:

I - advertência;

I - advertência;

II - suspensão (até 30 dias);

III - demissão por justa causa.

Previsão legal de aplicação de Termo de Ajuste de Conduta.

Regulamento de Pessoal EBSERH e

Norma Operacional de Controle Disciplinar

## 35) Julgamento de Conflitos

### RJU

Justiça Comum Federal

### CLT

Justiça do Trabalho

## 36) Demissão

### RJU E CLT

Falta grave apurada por meio de Processo Administrativo

Art. 148 à 182 da Lei nº 8112/90

Norma Operacional de Controle Disciplinar e Art. 482 do Decreto nº 5452/43

# Contatos

- **Divisão de Gestão de Pessoas - HU-UFSC/EBSERH**

Telefone: (48) 3721-9119

E-mail: [divgp.huufsc@ebserh.gov.br](mailto:divgp.huufsc@ebserh.gov.br)

Expediente: 2º à 6º feira, das 08h às 17h

- **Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - UFSC**

Site: <https://prodegesp.ufsc.br/>

Expediente: 2º à 6º feira, das 08h às 12h e 14h às 18h